



**O abaixo subscritor, candidato ao cargo de CONSELHEIRO FISCAL** na Cooperativa de Crédito Mútuo de Livre Admissão da Região Administrativa de Sorocaba - SICOOB COOPERASO declara que:

- I. Ter reputação ilibada;
- II. ser residente no País;
- III. ser associado pessoa natural da Cooperativa, exceto para os diretores executivos;
- IV. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil ou de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;
- V. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- VI. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- VII. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controladora ou administradora, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- VIII. não estar declarado falido ou insolvente;
- IX. não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- X. não ter sido inabilitado em processo administrativo sancionador, em primeira instância administrativa;
- XI. não estar em exercício de cargo público eletivo.
- XII. preenche o(s) seguinte(s) critério(s) de capacitação.  
 formação acadêmica de nível superior;  
 formação técnica de nível médio;  
 formação técnica de acordo com cursos que, porventura, sem ministrados;  
 experiência comprovada na gestão de cooperativas de crédito;  
 experiência comprovada em gestão ou realização de trabalhos em instituições financeiras.
- XIII. compromete-se a participar de eventuais cursos/treinamentos que sejam ministrados pelas entidades do Sicoob;
- XIV. Atende todos os requisitos legais, estatutários e regulamentares para concorrer ao cargo eletivo ao qual é candidato;
- XV. assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando, desde já, a Cooperativa autorizada, dentro dos limites legais, a fazer uso das informações.